



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA
EDITAL Nº 11/2024 / PROEG E FECAMPO

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio do Grupo PET/**Observatório de Estudos da Fronteira** e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e sua Diretoria de Planejamento e Programas Educacionais (DPPED), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex) e com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), tornam público o presente Edital, no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET, de acordo com o Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010, com vistas a selecionar discente para o provimento de **1 (uma) vaga para bolsista**. A vaga de bolsista será destinada a estudantes de graduação do curso de Licenciatura em Educação do Campo da Unifesspa que se enquadram no perfil definido neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a orientação de um professor tutor, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

I. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica e ampla dos estudantes de graduação, por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas pela atuação como bolsista;

II. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na reflexão que relacione trabalho, cidadania, direitos humanos e questão agrária, soberania alimentar e diálogo de saberes. Em vista da função social da educação superior e de seu impacto e relevância para a sociedade local.

2. DO NÚMERO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

2.1. A vaga será disponibilizada conforme o perfil abaixo.

Tabela 1. Quadro com descrição do projeto e local de atuação, número de vagas, e perfil do candidato.

Local/Projeto de atuação	Nº de vagas	Perfil
Laboratório de som, imagem e memória da luta pela terra na Amazônia – LabiMlutas*	1 Vaga	<ul style="list-style-type: none">- Estudante de curso de graduação do curso de licenciatura em educação do campo da Unifesspa;- Ter conhecimento básico de informática;- Ter interesse na produção de fotografia e vídeo;- Ter disponibilidade para viagens e visitas a comunidades camponesas, indígenas;- O/a bolsista selecionado(a) integrará às atividades do Aperfeiçoamento do Programa Escola da Terra, participando das atividades que envolvem organização, planejamento e acompanhamento das atividades de formação de professores das escolas do campo no

		município de Marabá, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Nova Ipixuna e Jacundá.
--	--	---

*Em anexo a sinopse dos projetos e laboratórios, apresentando seus principais objetivos e linhas de atuação.

Parágrafo único

- I. Será concedida 1 (uma) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinada ao estudante aprovado neste processo seletivo e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital (Tabela 1 e item 4.1);
 - II. A vigência da bolsa é de 1 ano, podendo ser renovado a critério do professor tutor/ coordenadores de laboratório e projetos por igual período.
 - III. Podendo ser passiva de renovação até a conclusão do curso de graduação do discente bolsista, uma vez que cumpridos os requisitos e deveres como bolsista.
- 2.3. Ao final da participação no Programa, o bolsista terá direito a certificado de participação, emitido pela Fecampo/Coordenação do PET.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá concorrer às vagas para bolsista no grupo PET, o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Licenciatura em Educação do Campo da Unifesspa;
- II. Ter e manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a cinco [$CR \geq 5$], comprovado em histórico escolar atualizado (obtido a partir do SIGAA);
- III. Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa em ações nos Projetos/Laboratório;
- IV. Não receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:
 - a) até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
 - b) até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - c) até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentosreais).
- V. Ter cursado, preferencialmente, o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em estabelecimento público.

3.2. Considerando o fato do presente edital ter apenas uma vaga para bolsista, não há vagas reservadas;

3.3. Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário. Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o(a) discente deverá informar ao(à) Coordenador(a) do Projeto e à Dipe (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. A documentação exigida para a inscrição no certame está relacionada abaixo e deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/yYSCfWrhHtZ86LFL9>.

I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (legíveis);

II. Carta de Intenções justificando o interesse em atuar como bolsista em um dos laboratórios ou projetos contemplados com bolsa do PET/Observatório de Estudos da Fronteira, com breve relato da história de vida, trajetória escolar e acadêmica, descrição do lugar onde vive e das atividades cotidianas, aproximação com os objetos de pesquisa proposto pelo laboratório ou projeto ao qual concorre;

III. Histórico acadêmico (atualizado);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas conforme período definido no Cronograma, item 10 deste Edital, via link <https://forms.gle/yYSCfWrhHtZ86LFL9>;

5.2. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados, conforme orientações dispostas no item 5 estarão automaticamente desclassificados(as).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para homologação e classificação dos(as) bolsistas, será realizado por comissão constituída pelo professor tutor do Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

6.2. O processo seletivo ocorrerá em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, contanto com a análise da documentação e carta de intenção.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A Divulgação da lista de homologados após dos documentos será no dia estabelecido no Cronograma, item 09 deste Edital;

7.2. A divulgação do resultado com a classificação final dos candidatos(as) será realizada no dia o dia estabelecido no Cronograma, item 09 deste Edital, no endereço <https://editais.unifesspa.edu.br> e/ou em <https://www.proeg.unifesspa.edu.br>;

7.3. A ordem de classificação será na ordem decrescente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Atuar de acordo com princípios em respeito aos direitos, dignidade humana;

8.2. Promover o diálogo pela pluralidade epistemológica, política e o respeito em reconhecimento à diversidade sociocultural: étnico-racial, de gênero, orientação sexual, geracional e religiosa;

8.3. Dedicar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para desenvolver ações ligadas ao PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

8.4. Participar e desenvolver ações no âmbito do PET/Observatório de Estudos da Fronteira com por meio das ações e atividades dos projetos e laboratório de vinculação do bolsista;

8.5. Realizar estudos nos temas, participar de debate e de curso de qualificação e capacitação oferecidos pelo programa e laboratório;

8.6. Ter disponibilidade para atividades desenvolvidas no espaço do Laboratório e em campo, fora do espaço da universidade, inclusive, aos fins de semana, quando for demandado;

8.7. Apresentar os resultados parciais e finais e das experiências desenvolvidas no âmbito do PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

8.8. Participação em seminários, socializações e outros eventos acadêmicos organizados pela DPPED/Proeg, pelos Grupos PETs e demais eventos externos nos diferentes âmbitos (locais, nacionais, internacionais);

8.9. Atuar de acordo as normas do Laboratório e para o funcionamento do espaço e desenvolvimento de estudo, pesquisa e do conjunto das suas ações;

8.10. Manter bom rendimento escolar: o Coeficiente de Rendimento deve ser maior ou igual a seis [CR \geq 5]; não acumular duas reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa;

8.11 O bolsista que descumprir qualquer das obrigações acima listadas terá a bolsa suspensa e estará sujeito a perda de vínculo com o PET;

8.12. No caso de desistência da bolsa pelo bolsista, o estudante desistente deverá entregar todo equipamento, dados e materiais produzidos no âmbito dos projetos do qual esteja de posse;

8.13. No caso de desistência da bolsa o mesmo será substituído por outro candidato aprovado neste certame e fica obrigado ou um novo processo seletivo será realizado.

09. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Lançamento do Edital	13/05/2024	DPPED/Proeg
Recebimento de Inscrições https://forms.gle/yYSCfWrhHtZ86LFL9	13/05/2024 a 19/05/2024	Coordenação do Programa Pet
Homologação e divulgação da lista de candidatos homologados (no site: https://editais.unifesspa.edu.br e/ou em https://www.proeg.unifesspa.edu.br)	20/05/2024	Comissão - Professor coordenador tutor do PET
Divulgação da nota da carta de intenção e resultado final (no site: https://editais.unifesspa.edu.br e/ou em https://www.proeg.unifesspa.edu.br)	21/05/2024	DPPED/Proeg e Coordenação do Programa Pet
Envio do Relatório do Projeto, preenchimento pelo Coordenador do Projeto: dados/resultados das ações realizadas até dezembro de 2024 (o modelo será disponibilizado pela Dipe/Proeg)	De 02/12 a 14/12/2024	Coordenação do Programa Pet
Envio do Relatório do Projeto, preenchimento pelo Coordenador do Projeto: dados/resultados das ações realizadas entre janeiro e abril de 2025 (o modelo será disponibilizado pela Dipe/Proeg)	De 01 a 07/06/2025	Coordenação do Programa Pet

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1. Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Proeg, além do uso da sua logomarca;

10.2. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira;


10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg e da Fecampo, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Os casos omissos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões da referida comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Marabá, PA, 13 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DENILSON DA SILVA COSTA
Data: 13/05/2024 15:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Prof. Dr. Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - Proeg
Portaria n.º 1375/2020

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 13/05/2024 15:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Adriano de Oliveira Carvalho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica - Propit – Em Exercício
Portaria n.º 1364/2020



Profa. Dra. Lúcia Cristina Cavalcante da Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - Proex
Portaria n.º 1346/2021

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO DE ALMEIDA MUNIZ
Data: 13/05/2024 15:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz
Tutor

ANEXO I

Laboratório de Imagem, Som e Memória de Lutas dos Povos da Amazônia (LabiMLutas)

Coordenador: Evandro Medeiros

O Laboratório de Imagem, Som e Memória de Lutas dos Povos da Amazônia (LabiMLutas), visa fomentar estudos, debates e reflexões sobre as Lutas dos Povos da Amazônia, históricas e contemporâneas, a partir da produção e difusão audiovisual e uso de tecnologias digitais. Suas atividades estão voltadas à realização de pesquisa e sistematização de memórias das lutas dos povos da Amazônia em imagens e sons; realização de produção audiovisual que registrem imagens, sons e memórias das lutas contemporâneas dos povos da Amazônia; organização de plataformas para difusão de produção audiovisual; e oferta de formação em produção audiovisual.